



MARIALVA

Termina amanhã o prazo para tirar ou regularizar o título de eleitor

3 de maio de 2016

Data	Fonte	Crédito da Imagem
3 de maio de 2016	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

O prazo para o eleitor requerer o título eleitoral ou realizar a transferência de domicílio termina amanhã. Também é data final para quem está com o título cancelado, por ter deixado de votar no último pleito, regularizar a situação. Aproximadamente 150 pessoas devem procurar o Cartório Eleitoral de Marialva para retirar o título de eleitor, conforme expectativa de Rafael Cecato, Chefe da 81ª Zona Eleitoral. Quem procura pelo serviço tem esperado, em média, 40 minutos para ser atendido. O cartório fica localizado na Avenida Tio Ribas, nº 1050, e está funcionando em horário ampliado, das 9h às 19h. O 1º turno das eleições municipais, que vão definir os novos prefeitos e vereadores, está marcado para o dia 2 de outubro.

1º título

Quem completar 16 anos até o dia do 1º turno da eleição pode se inscrever como eleitor brasileiro. Lembrando que o alistamento eleitoral é facultativo para quem ainda não tem 18 anos completos, tem mais de 70 anos ou é analfabeto. Quem for tirar o título de eleitor pela primeira vez deve comparecer ao cartório eleitoral com documento de identificação com foto e comprovante de residência recente. Homens também devem levar o certificado de quitação do serviço militar. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o novo modelo de passaporte não são aceitos para efeito de inscrição eleitoral.

Transferência

Quem tem título, mas mudou de cidade ou estado e quer pedir a transferência do domicílio eleitoral deve levar o título de eleitor, comprovantes de votação ou de justificativas feita em eleições anteriores, documento de identificação com foto e o comprovante do novo endereço de residência. Neste caso, é necessário morar no novo domicílio há pelo menos três meses. No caso de transferência, o cidadão deve levar o título de eleitor, comprovantes de votação ou de justificativa feita em eleições anteriores, documento de identificação e comprovante de residência recente. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida também pode pedir a transferência para uma seção eleitoral especial, com rampas ou elevadores, para que possa exercer o direito ao voto com mais acessibilidade.

Regularização

Quem deseja regularizar a situação perante a Justiça Eleitoral deve comparecer ao Cartório e levar um documento de identificação com foto e comprovante de residência. Além disso, é preciso pagar a multa pelo turno que deixou de votar. **Faltas** Quem deixa de comparecer ao colégio eleitoral no dia do pleito e não justifica a ausência pode ter o título cancelado e ser proibido de obter financiamento em banco público, matricular-se em instituição federal, tirar passaporte e assumir cargo público.

Assista ao vídeo da Campanha do TSE

(Vídeo não está mais disponível)